



Projeto de Lei nº 009/2017.

Denomina via pública, altera o Artigo 1º da Lei 463 de 16 de junho de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Denominada de Rua MARIA MOREIRA DE LIMA, a principal via pública, sentido NORTE/SUL, que inicia quase em frente ao nº 201 da Rua Francisco Pereira de Azevedo, e termina na BR 116 – Centro.

Art. 2º Denominada de Rua FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, a via pública, sentido LESTE/OESTE, que inicia ao lado do prédio nº 5226 da Avenida Presidente Castelo Branco e termina na Rua Ciro Bilhar, Centro.

Art. 3º Revoga-se o Artigo 1º da *Lei 463 de 16 de junho de 2004*.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 16 de junho de 2004 e revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte em 31 de Março de 2014.

**ANTONIO CARLOS GOMES
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei n. 009/2017.

Justifica-se a presente propositura que visa atender atualizar a denominação das referidas ruas, em virtude de a **Rua MARIA MOREIRA DE LIMA**, apesar de antiga e muito conhecida, não estar legalmente denominada. Isso vem dificultado a comprovação legal de residência dos moradores. E que a **Rua FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO**, foi ampliada, tornando em desacordo com a extensão definida no *Artigo 1º da Lei 463*.

Dai porque, a necessidade do diploma legal correspondente ao Projeto de Lei em epígrafe, para o qual, rogo aos meus dignos pares, pela aprovação do mesmo.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte em 31 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS GOMES
VEREADOR

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

LEI Nº 463, DE 16 DE JUNHO DE 2004

Denomina vias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Francisco Pereira de Azevedo** a via pública que se inicia na Av. Presidente Castelo Branco (Br 116 km 40, esquina do depósito Hococil), no sentido Leste/Oeste, indo até o Campo Dinamarca, no bairro Centro, município de Horizonte.

Art. 2º Fica denominada de Rua **Maria Nogueira Lopes de Azevedo** a via pública que se inicia na Rua Francisco Pereira de Azevedo, no sentido Norte/Sul, indo até a Rua Ana Nogueira, no bairro Centro, município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2004.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte

CENTRO

60

082